



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 27/09/07
Bispo
Assessoria de Plenário

Gabinete do Deputado Bispo Renato

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 520 /2007

(Autor: Dep. Bispo Renato)

Ac. Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, a
Em 01/10/07
Carman Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Determina o uso de papel
reciclado nas correspondências e
materiais gráficos dos Órgãos
Públicos do Distrito Federal.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos Públicos do Distrito Federal, da administração pública direta e indireta deverão usar em suas correspondências e demais materiais gráficos, sempre que for tecnicamente viável, o papel reciclado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A questão ambiental é um assunto que tem sido abordado por parte de toda a população brasileira, principalmente no que concerne ao desafio da preservação da qualidade de vida.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 520 / 07
Fls. Nº 01 e 17A

ASSASSORIA DE PLENÁRIO
26/09/07 16h45
PL 131757

A reciclagem é um processo industrial que converte o lixo descartado (matéria-prima secundária) em produto semelhante ao inicial ou outro. Reciclar é economizar energia, poupar recursos naturais e trazer de volta ao ciclo produtivo o que é jogado fora.

A reciclagem do papel e sua utilização é tão importante quanto sua fabricação. A matéria prima para a fabricação do papel já está escassa, mesmo com políticas de reflorestamento e com uma maior conscientização da sociedade em geral.

Estimular a reciclagem é um dever do Estado e para isso é necessário promover ações que visem o equilíbrio do meio ambiente com a humanidade, proporcionando, assim, um mundo melhor para as futuras gerações.

Diante do exposto, solicito a sensibilidade dos nobres Pares para a aprovação da referida proposta.

Sala das Sessões em 26 de setembro de 2007.


BISPO RENATO ANDRADE
Deputado Distrital - PR

